ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.516 DE 24 DE MAIO DE 1976

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.341 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1973.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.341 de 27 de Novembro de 1973, na qual dispõe sobre a venda de área de terra a JOSÉ PINHEIRO BORGES.

Artigo 2º - A área objeto da Lei Municipal nº 1.341 de 27 de Novembro de 1973, reverterá ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 24 de Maio de 1976.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário